

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PMDB

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

Processo Administrativo nº 091/2025

1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O OBJETO deste procedimento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de disponibilidade de Sistema Operacional de Folha de Pagamento, Contabilidade e Informações no Portal da Transparência do município, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Licença de uso de Software de Contabilidade Pública Integrada – SCPI	MÊS	12	R\$ 2.108,34	R\$ 5.300,08
2	Licença de uso de software – Folha de Pagamento – SIP	MÊS	12	R\$ 1.648,34	R\$ 9.780,08
3	Licença de uso de Software – Gerenciamento das Informações Contábeis para Portal da Transparência	MÊS	12	R\$ 1.286,00	R\$ 5.432,00
					R\$ 60.512,16

1.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 60.512,16 (sessenta mil, quinhentos e doze reais, dezesseis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.3. O objeto desta contratação se enquadra em serviço comum.

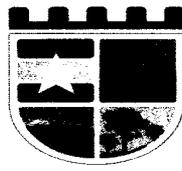
1.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Foi dispensada a elaboração do ETP e da Matriz de Risco por se tratar de um serviço comum e, o valor enquadra-se em licitação dispensável, conforme disposto no art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021 e decreto 11.871/2023. A dispensa de elaboração do ETP e Matriz de Risco, econtra-se prevista no art. 72, inciso I da lei 14.133/2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se da prestação de serviço comum nos termos do Art. 6º, Inc. XIII, da Lei 14.133/2021, que devido ao valor, enquadra-se na hipótese de contratação por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, Inc. II da Lei 14.133 de 2021 e decreto 11.871/2023.

2.2. A contratação justifica-se pela necessidade do atendimento à disposição legal expressa no artigo 54,



- 6.1 SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA,** O software de sistema integrado de contabilidade deve:
- 6.1.1 Auxiliar nos lançamentos e registros da execução, permitindo controle seguro de todos os compromissos, sem deixar de atender todas as exigências legais;
 - 6.1.2 Permitir e auxiliar a elaboração e controle do orçamento, da execução contábil e as demonstrações contábeis, em estrita obediência às exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00;
 - 6.1.3 Produzir demonstrativos tanto no modelo do Tribunal de Contas do Estado, como nos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda;
 - 6.1.4 Executar o processo completo de despesa, (Empenho, Liquidação, Pagamento e emissão dos mesmos);
 - 6.1.5 Atender às disposições da Lei Complementar nº 131 e suas alterações (portal de transparência) auxiliando na criação de relatórios para o cumprimento da mesma;
 - 6.1.6 Permitir que os balanços da 4.320/64 sejam extraídos automaticamente do plano de Contas, em conformidade com a legislação atual;
 - 6.1.7 Registrar o fluxo de lançamento em seis sistemas (ativo, passivo, despesas, receitas, resultado aumentativo e resultado diminutivo);
 - 6.1.8 Processar automaticamente o encerramento de contas do exercício;
 - 6.1.9 Processar automaticamente a abertura do exercício com os saldos do exercício anterior;
 - 6.1.10 Processar e imprimir todos os demonstrativos e anexos do balanço anual previsto na Lei nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/00 e pelo TCE;
 - 6.1.11 Produzir, sem interferência do usuário, todos os demonstrativos do balanço anual, tanto consolidados, não consolidados, de fundos, autarquias ou de um simples vínculo à fonte de recurso;
 - 6.1.12 Analisar, imprimir e apontar eventuais divergências nos anexos dos balanços;
 - 6.1.13 Processar todos os demonstrativos para atendimento dos dispositivos e normas legais referentes ao ensino;
 - 6.1.14 Processar análises e demonstrativos para acompanhamento diário, decendial, mensal e trimestral, norteando a correta aplicação dos recursos vinculados ao ensino;
 - 6.1.15 Processar e produzir, além dos demonstrativos oficiais de aplicação, demonstrativos gerenciais que facilitem o controle da aplicação;
 - 6.1.16 Processar todos os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos moldes das Portarias do MF/STN e do Tribunal de Contas estadual, com periodicidade pré-estipulada pelo usuário, para adoção de medidas e cumprimento das exigências legais;
 - 6.1.17 Permitir a elaboração e controle do orçamento ao balanço do município, obedecendo a todas as exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores;
 - 6.1.18 Ser integrado ao PPA e à LDO, o orçamento deverá ser programado para processar todos os demonstrativos exigidos pelas normas legais;
 - 6.1.19 Atualizar, automaticamente, no sistema, todos os anos, todas as tabelas de classificações orçamentárias, de acordo com as Portarias MF/STN;
 - 6.1.20 Fazer análises de aplicações vinculadas e produzir demonstrativos individualizados por fundos especiais e entidades da administração indireta;
 - 6.1.21 Permitir a execução de levantamento de dados e estudos para a elaboração do PPA e da LDO;
 - 9.1.22 Permitir um nível elevado de detalhamento dos programas de governo, aplicando níveis de prioridade e auxiliar na equalização do equilíbrio entre receitas e despesas, ano a ano;



- 6.2.23 Auxiliar a projeção de receitas e despesas no período do PPA, com base no período anterior;
- 6.2.24 Permitir a elaboração da LDO em estrita observância das previsões do PPA, permitindo alterações, inclusões e exclusões de programas;
- 6.2.25 Elaborar automaticamente o Diário e o Razão;
- 6.2.26 Consolidar: fazer a incorporação ou consolidação mensal automática da execução contábil;
- 6.2.27 Permitir entre as unidades orçamentárias executoras o funcionamento integrado e consolidado em uma única base de dados e servidor.

6.3. SOFTWARE PARA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, O software de folha de pagamento de servidores deve:

- 6.3.1. Ser sistema de Pessoal multiempresa, multitarefa e multiusuário, com permissão por perfil de acesso as telas, empresas, divisões e lançamento de eventos.
- 6.3.2. Possuir senha de acesso criptografada.
- 6.3.3. Permitir que todos os relatórios do sistema sejam alterados pelo usuário, além de serem armazenados mais de um layout de relatório para cada criado.
- 6.3.4. Possuir telas de manutenção, cálculo e relatórios padronizadas para fácil assimilação, além das telas de cadastros possuírem filtragem e ordenação flexível e opção de impressão com layout personalizado;
- 6.3.5. Possuir tabela de cargos com CBO, controle de progressão salarial, histórico de alterações legais, etc.;
- 6.3.6. Possibilitar que crédito bancário seja configurado para diversos bancos, agências, contas, convênios e layouts;
- 6.3.7. Permitir que a tabela de eventos ofereça múltiplas opções de fórmulas, permitir a configuração de inúmeras bases de cálculo, tais como, a soma de outros eventos, base de valor fixo, uma referência salarial diferente do salário base, vantagens fixas, entre outros;
- 6.3.8. Possibilitar a inserção de novas opções de cálculos posteriores ao valor encontrado e intervalo de percentual semelhante ao mecanismo de alíquota para previdência;
- 6.3.9. Possuir parâmetros específicos para programação de pagamento de adicionais de tempo de serviços, também com opção de intervalo de percentual, com base na quantidade de anos e demonstração legível do progresso do adicional no holerite;
- 6.3.10. Possibilitar a manipulação completa dos dados do servidor, tais como características físicas e pessoais informações de admissão, situação, eventos fixos, movimento férias, licenças e afastamentos, cadastro de dependentes, pensão alimentícia, histórico de transferência, individual e coletiva de cargo, salário, divisão, subdivisão, unidade/custeio e local de trabalho;
- 6.3.11. Possuir assistente para inclusão de eventos fixos e eventuais coletivos, filtrado por diversos critérios, possuir manutenção de eventos variáveis otimizados para lançamento de empréstimos gerando apenas um registro;
- 6.3.12. Possuir declarações ao INSS CAT e PPP;
- 6.3.13. Registrar e manipular informações de controle dos dispositivos de avaliação exigidos pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/07/98;
- 6.3.14. Possuir manutenção do cadastro e do movimento mensal de contribuintes autônomos e tomador de obra para informações à SEFIP;



Possibilitar cálculo da folha mensal, conter as opções de individualizada ou geral, adiantamento ou antecipação salarial recibo de férias com opção de impressão apenas das gozadas e abono pecuniário;

- 6.3.15. Realizar cálculo de licença-prêmio;
- 6.3.16. Possibilitar cálculo de Folha complementar com diversas opções de apuração e demonstração no mês desejado;
- 6.3.17. Possibilitar adiantamento e fechamento do 13º salário, com opção de pagamento da primeira parcela ao longo do exercício por diversos critérios, tais como mês do aniversário, solicitação do servidor, etc.;
- 6.3.18. Realizar Rescisão normal e complementar;
- 6.3.19. Possibilitar a impressão do recibo de pagamento em papel personalizado, inclusive frente e verso, e formulário fixo de gráfica com alta velocidade em impressoras matriciais;
- 6.3.20. Conter Folha de pagamento e resumo completo para contabilização; Conter Relação da previdência, IRRF e FGTS;
- 6.3.21. Gerar arquivos conforme layout para SEFIP, CAGED, RAIS, DIRF, exportar e importar PASEP, opção para SIPREV crédito bancário com opção para gerar grupos intercalados de cargo, divisão, subdivisão, unidade/custeio, vínculo, entre outros;
- 6.3.22. Emitir relação de trabalhadores que possuem *um* determinado evento no cadastro de fixos, eventuais ou no movimento, com diversos filtros, agrupamentos e ordenações;
- 6.3.24 Possibilitar opção para impressão de demonstrativo de cargos/funções/empregos entre outros arquivos e relatórios para o Tribunal de Contas;
- 6.3.25. Possibilitar controle do PIS/PASEP, desde a informação solicitada pelo banco até os valores a serem pagos na folha;
- 6.3.26. Emitir etiquetas personalizadas; Gerar relatórios;
- 6.3.27. Informar de rendimentos;
- 6.3.28. Gerar ficha financeira do servidor por período, ficha financeira da unidade/custeio, planilha de custos, etc;
- 6.3.29. Realizar Cálculo e controle de margem consignável;
- 6.3.30. Possibilitar criação de campos personalizados no cadastro do trabalhador;
- 6.3.31. Permitir a criação de layout de importação de valores eventuais;
- 6.3.32. Permitir a criação de layout de exportação de qualquer dado do sistema;
- 6.3.33. Controlar e executar atos de pessoal com possibilidade de gerar o documento ou armazenar em PDF.

6.4 SOFTWARE PARA TRANSPARÊNCIA E INFORMAÇÃO. O software de

sistema integrado de transparência e informação deve:

- 6.4.1. Permitir a importação dos dados da contabilidade diretamente para site da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA para atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência).
- 6.4.2. Permitir a inserção de arquivos, dados e outros que possam ficar disponíveis em ambiente web na página da prefeitura para consulta, em atendimento a Lei 12.527/2011.
- 6.4.3. Permitir o acesso às informações sobre os valores arrecadados por uma entidade contábil (receitas) e sobre os gastos públicos em que foram utilizados esses recursos (despesas) durante determinado exercício.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PMDB

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência, que tem por objeto, contratação de empresa especializada na prestação de serviço de disponibilidade de Sistema Operacional de Folha de Pagamento, Contabilidade e Informações no Portal da Transparência do município, de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Duque Bacelar.

Duque Bacelar/MA, 13 de maio de 2025.

Gabriela de Almeida Furtado

Gabriela de Almeida Furtado
Secretária Municipal de Administração e Finanças